



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS dentro do seu mister é responsável pela operacionalização da política do SUAS, visando melhor atender os munícipes nos âmbitos da proteção social básica e proteção social especial diversos serviços e atendimentos públicos. O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, nos âmbitos da proteção social básica e especial do SUAS.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada manutenção e funcionamento das instalações físicas utilizadas pela SEMTRAS, assegurando condições adequadas para a prestação de serviços à população. A aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção é essencial para a execução de reparos, substituições e adequações estruturais necessárias para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros Pop, Conselhos Tutelares, Casas de Acolhimento e demais setores vinculados, os quais fazem parte da rede de atendimento socioassistenciais, garantindo a segurança e a qualidade dos espaços utilizados pelos servidores e beneficiários.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTRAS.

Santarém, 06 de junho de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 004/2025 GAP/PMS